



# DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 16.172

João Pessoa - Sábado, 23 de Julho de 2016

Preço: R\$ 2,00

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decreto nº 36.819 de 22 de julho de 2016

### ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.633, de 18 de janeiro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/2084/2016,

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 1.200.000,00** (um milhão e duzentos mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

25.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
25.101 – SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.305.5007.4932.0287- IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	4490	160	1.200.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>1.200.000,00</b>

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

25.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
25.101 – SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.128.5007.4705.0287- FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL PARA O SUS	3390	160	1.200.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>1.200.000,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 22 de julho de 2016; 128ª da Proclamação da República.

RICARDO VIEIRA COUTINHO  
Governador

TÁBCIO HANDEL PESSOA  
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento, Gestão e Finanças

Decreto nº 36.820 de 22 de julho de 2016

### ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.633, de 18 de janeiro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/2135/2016,

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 500.000,00** (quinhentos mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

25.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
25.101 – SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.305.5007.4932.0287- IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	4490	160	500.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>500.000,00</b>

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

25.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
25.101 – SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.302.5007.4878.0287- IMPLANTAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DA REDE MATERNO INFANTIL NO ESTADO	3390	160	500.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>500.000,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 22 de julho de 2016; 128ª da Proclamação da República.

RICARDO VIEIRA COUTINHO  
Governador

TÁBCIO HANDEL PESSOA  
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento, Gestão e Finanças

Decreto nº 36.821 de 22 de julho de 2016

### ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso II, da Lei nº 10.633, de 18 de janeiro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/2096/2016,

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

07.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER  
07.101 – SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
27.813.5009.2459.0287- JOGOS ESCOLARES E PARAESCOLARES NA PARAÍBA	3390	290	100.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>100.000,00</b>

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá a conta do Excesso de Arrecadação dos recursos oriundos da Receita da Transferência do Ministério do Esporte, através da Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998 – Lei Pelé, creditados na conta nº 13.000680-5, do Banco SANTANDER, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 22 de julho de 2016; 128ª da Proclamação da República.

RICARDO VIEIRA COUTINHO  
Governador

TÁBCIO HANDEL PESSOA  
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento, Gestão e Finanças

Decreto nº 36.822 de 22 de julho de 2016

### ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.633, de 18 de janeiro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/2156/2016,

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 1.300.000,00** (um milhão e trezentos mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

26.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL  
26.901 – FUNDO ESPECIAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
06.121.5005.2951.0287- MODERNIZAÇÃO DA POLÍCIA CIVIL	3390	100	1.300.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>1.300.000,00</b>

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

26.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL  
26.901 – FUNDO ESPECIAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
06.121.5005.2951.0287- MODERNIZAÇÃO DA POLÍCIA CIVIL	4490	100	1.300.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>1.300.000,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 22 de julho de 2016; 128º da Proclamação da República.

  
RICARDO VIEIRA COUTINHO  
Governador

  
TÁBCIO HANDEL PESSOA  
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento, Gestão e Finanças

Decreto nº 36.823 de 22 de julho de 2016

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.633, de 18 de janeiro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/2130/2016,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 5.000,00** (cinco mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

08.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA REPRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL  
08.101 – SECRETARIA DE ESTADO DA REPRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046.4195.0287- ENCARGOS COM ÁGUA, ENERGIA E TELEFONE	3390	100	5.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>5.000,00</b>

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

08.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA REPRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL  
08.101 – SECRETARIA DE ESTADO DA REPRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390	100	5.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>5.000,00</b>



**GOVERNO DO ESTADO**  
Governador Ricardo Vieira Coutinho

**SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL**

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora  
BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

**Albiege Lea Araújo Fernandes**  
SUPERINTENDENTE

**Murillo Padilha Câmara Neto**  
DIRETOR ADMINISTRATIVO

**Walter Galvão P. de Vasconcelos Filho**  
DIRETOR TÉCNICO

**Gilson Renato de Oliveira**  
DIRETOR DE OPERAÇÕES

**Lúcio Falcão**  
EDITOR DO DIÁRIO OFICIAL

**GOVERNO DO ESTADO**

Fones: 3218-6533/3218-6526 - E-mail: comercialauniaopb@yahoo.com.br

Assinatura: (83) 3218-6518

Anual ..... R\$ 400,00  
Semestral ..... R\$ 200,00  
Número Atrasado ..... R\$ 3,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 22 de julho de 2016; 128º da Proclamação da República.

  
RICARDO VIEIRA COUTINHO  
Governador

  
TÁBCIO HANDEL PESSOA  
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento, Gestão e Finanças

Decreto nº 36.824 de 22 de julho de 2016

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.633, de 18 de janeiro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/2095/2016,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

07.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER  
07.101 – SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
27.811.5009.2432.0287- REALIZAÇÃO DE EVENTOS DIVERSOS	3390	290	50.000,00
27.813.5009.2459.0287- JOGOS ESCOLARES E PARAESCOLARES NA PARAÍBA	3390	290	50.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>100.000,00</b>

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

07.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER  
07.101 – SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
27.813.5009.4608.0287- CIRCUITO DE ATIVIDADES ESPORTIVAS	3350	290	100.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>100.000,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 22 de julho de 2016; 128º da Proclamação da República.

  
RICARDO VIEIRA COUTINHO  
Governador

  
TÁBCIO HANDEL PESSOA  
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento, Gestão e Finanças

Decreto nº 36.825 de 22 de julho de 2016

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.633, de 18 de janeiro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/2109/2016,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

33.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA  
33.201 – FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
13.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390	270	50.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>50.000,00</b>

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

33.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA  
33.201 – FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
13.122.5046.4213.0287- AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	4490	270	50.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>50.000,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 22 de julho de 2016; 128º da Proclamação da República.

  
RICARDO VIEIRA COUTINHO  
Governador

  
TÁBEO HANDEL PESSOA  
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento, Gestão e Finanças

Decreto nº 36.826 de 22 de julho de 2016

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.633, de 18 de janeiro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/2162/2016,

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 600.000,00** (seiscentos mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

32.000 – SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA  
32.202 – EMPRESA ESTADUAL DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
20.601.5002.4545.0287- MULTIPLICAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL GENÉTICO MELHORADO PARA O ARRANJO PRODUTIVO	4490	283	600.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>600.000,00</b>

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

32.000 – SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA  
32.202 – EMPRESA ESTADUAL DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
20.601.5002.4545.0287- MULTIPLICAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL GENÉTICO MELHORADO PARA O ARRANJO PRODUTIVO	3390	283	600.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>600.000,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 22 de julho de 2016; 128º da Proclamação da República.

  
RICARDO VIEIRA COUTINHO  
Governador

  
TÁBEO HANDEL PESSOA  
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento, Gestão e Finanças

Decreto nº 36.827 de 22 de julho de 2016

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.633, de 18 de janeiro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/2126/2016,

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 70.000,00** (setenta mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

32.000 – SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA  
32.204 – EMPRESA PARAIBANA DE ABASTECIMENTO E SERVIÇOS AGRÍCOLAS DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
20.302.5046.4222.0287 – ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA	3390	270	70.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>70.000,00</b>

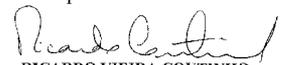
Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

32.000 – SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA  
32.204 – EMPRESA PARAIBANA DE ABASTECIMENTO E SERVIÇOS AGRÍCOLAS DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
20.122.5046.4195.0287- ENCARGOS COM ÁGUA, ENERGIA E TELEFONE	3390	270	70.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>70.000,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 22 de julho de 2016; 128º da Proclamação da República.

  
RICARDO VIEIRA COUTINHO  
Governador

  
TÁBEO HANDEL PESSOA  
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento, Gestão e Finanças

Decreto nº 36.828 de 22 de julho de 2016

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso I, da Lei nº 10.633, de 18 de janeiro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/2091/2016,

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 350.000,00** (trezentos e cinquenta mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

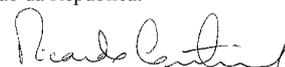
29.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL  
29.203 – RÁDIO TABAJARA – SUPERINTENDÊNCIA DE RADIODIFUSÃO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
24.126.5001.4013.0287- MODERNIDADE NOS PADRÕES DE DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL CULTURAL, ARTÍSTICO E HISTÓRICO	3390	270	350.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>350.000,00</b>

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá a conta do Superávit Financeiro apurado no balanço patrimonial de 31/12/2015, da Administração Indireta, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 22 de julho de 2016; 128º da Proclamação da República.

  
RICARDO VIEIRA COUTINHO  
Governador

  
TÁBEO HANDEL PESSOA  
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento, Gestão e Finanças

Decreto nº 36.829 de 22 de julho de 2016

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.633, de 18 de janeiro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/2065/2016,

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 137.000,00** (cento e trinta e sete mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

29.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL  
29.202 – A UNIÃO - SUPERINTENDÊNCIA DE IMPRENSA E EDITORA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
24.122.5046.4194.0287- CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS	3390	270	20.000,00
24.122.5046.4195.0287- ENCARGOS COM ÁGUA, ENERGIA E TELEFONE	3390	270	34.000,00
24.122.5046.4210.0287- LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	3390	270	32.000,00
24.122.5046.4217.0287- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190	270	50.000,00
24.122.5046.4220.0287- VALE E AUXÍLIO TRANSPORTE	3390	270	1.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>137.000,00</b>

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

29.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL  
29.202 – A UNIÃO - SUPERINTENDÊNCIA DE IMPRENSA E EDITORA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
24.122.5046.4205.0287- ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	3390	270	4.000,00
24.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390	270	40.000,00
24.122.5046.4217.0287- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3191	270	1.000,00
24.122.5046.4221.0287- VALE REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO E AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	3390	270	92.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>137.000,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 22 de julho de 2016; 128º da Proclamação da República.

  
RICARDO VIEIRA COUTINHO  
Governador

  
TÁBEO HANDEL PESSOA  
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento, Gestão e Finanças

Decreto nº 36.830 de 22 de julho de 2016

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.633, de 18 de janeiro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/2102/2016,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 350.000,00** (trezentos e cinquenta mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

05.000 – JUSTIÇA COMUM  
05.901 – FUNDO ESPECIAL DO PODER JUDICIÁRIO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
02.122.5046.4886.0287- ENCARGOS COM ÁGUA, ENERGIA E TELEFONE - 2º GRAU	3390	270	350.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>350.000,00</b>

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

05.000 – JUSTIÇA COMUM  
05.901 – FUNDO ESPECIAL DO PODER JUDICIÁRIO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
02.122.5046.4885.0287- ENCARGOS COM ÁGUA, ENERGIA E TELEFONE - 1º GRAU - TJ	3390	270	350.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>350.000,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 22 de julho de 2016; 128ª da Proclamação da República.

  
RICARDO VIEIRA COUTINHO  
Governador

  
FÁBIO HAMEL PESSOA  
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento, Gestão e Finanças

## SECRETARIAS DE ESTADO

### Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 381/2016/SEAD.

João Pessoa, 19 de julho de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta no Processo nº 16012689-4/SEAD,

**RESOLVE** autorizar a permanência no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, da servidora **DELMA DE SOUSA PESSOA**, matrícula nº 661.570-8, lotada na Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente “Alice de Almeida” - FUNDAC, pelo prazo de (01) um ano, sem ônus para o Órgão de origem, na forma do art. 90, Inciso I, § 1º da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003.

PORTARIA Nº 390/2016/SEAD.

João Pessoa, 22 de julho de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta no Processo nº 16012918-4/SEAD,

**RESOLVE** autorizar a cessão para o Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba - 35ª Zona Eleitoral, da servidora **GABRIELA MOREIRA DUARTE BEZERRA**, matrícula nº 176.776-3, lotada na Secretaria de Estado da Educação, no período de maio de 2016 a maio de 2017, na forma do art. 90, Inciso II, da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003.

PORTARIA Nº 391/SEAD.

João Pessoa, 22 de julho de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, inciso XIV, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, e de acordo com o Decreto nº 24.649, de 03 de dezembro de 2003, combinado com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a servidora GIOVANNA KLUPPEL SILVA GUEDES PEREIRA, Matrícula nº 146.645-3, para exercer a função de PREGOEIRO da Secretaria de Estado da Administração, e as servidoras CARLA PINHO MANGUEIRA BOUDOUX, Matrícula Nº 177.876-5, e ALANA NERY PESSOA, Matrícula nº 176.771-2, para equipe de apoio.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 170/SEAD, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 19 de março de 2015.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, em 22 de julho de 2016.

  
LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS  
Secretária

RESENHA Nº 276/DEREH/GS

EXPEDIENTE DO DIA: 22 / 07 / 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o art. 6º, Inciso XVIII, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, INDEFERIU os Processos dos Profissionais do Grupo Especial de PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL abaixo relacionados:

PROCESSO	MATRICULA	NOME
15.006.689-9	119.954-4	LIANE CRUZ E SILVA DA COSTA
15.001.271-3	149.294-2	JOSILDA ALVES DE CARVALHO
15.001.272-1	150.520-3	MÔNICA MARIA MARQUES MACIEL
15.001.916-5	128.287-5	NOELIA MARIA MARQUES DE SOUSA
15.006.897-2	150.141-1	MARIA HELENA MOTA DE SOUZA
15.050.991-0	098.485-0	MARIA EDNALVA CAVALCANTI DE OLIVEIRA
15.016.144-1	093.360-1	ELIANE GALDINO DA SILVA
15.016.178-6	127.136-9	MARIA JEANE BARBOSA DE LIMA
15.020.686-1	088.965-2	MARIA DO SOCORRO DE ALCANTARA MOREIRA
15.016.147-6	094.870-5	MARLENE RODRIGUES DA SILVA
15.020.795-6	089.991-7	JOSEFA GERVAZIO DINO
15.016.148-4	096.105-1	MARIA DO SOCORRO DA SILVA PINHO
15.025.773-2	096.710-6	JOÃO AZEVEDO BRASILINO
15.050.530-2	101.932-5	GEIZALCI MARIA BARBOSA DE QUEIROZ
15.021.118-0	081.351-6	EULINA MARIZA ALENCAR FEITOSA DE ARAÚJO
15.020.230-0	091.558-1	IRACELMA DA SILVA OLIVEIRA
15.051.401-8	091.113-5	EDJANETE ARAÚJO VIANA

RESENHA Nº 279/2016/DEREH/GS/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA: 20/07/2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto nº 26.817 de 02 de fevereiro de 2006, e na conformidade do art. 87, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e tendo em vista **PARECER ASJUR/SEAD**, despachou os Processos de **LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA DO ANO DE 2016:**

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PARECER N.º	DESPACHO
16.011.921-9	ABMAEL DE SOUSA LACERDA	077.553-3	1309/2016/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
16.011.910-3	ANTONIO SALUSTIANO DE MIRANDA	104.267-0	1350/2016/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
16.011.302-4	CLAUDIO QUEIROZ DE SOUZA	158.685-8	1311/2016/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
16.011.400-4	EDNA MARIA DE SANTANA	161.013-9	1307/2016/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
16.011.200-1	FRANCISCO LINDEILDO DE ARAUJO	089.907-1	1344/2016/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
16.011.767-4	JUDIVAN PEREIRA SOARES	178.198-7	1312/2016/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
16.011.798-4	JULIERME DO NASCIMENTO WANDERLEY	179.385-3	1308/2016/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
16.011.840-9	LAERCIO DE ARAUJO SILVA	157.799-9	1310/2016/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
16.011.200-1	MARCIO DA PAZ MELO	181.989-5	1344/2016/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
16.012.241-4	RAIMUNDA GOMES DE SOUSA	163.609-0	1342/2016/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
16.012.270-8	RAIMUNDO ALVES DE MACEDO SOBRINHO	145.509-5	1366/2016/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
16.012.382-8	SEBASTIÃO LACERDA DA CUNHA	071.961-7	1370/2016/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
16.011.667-8	SELMA MARIA DE GOIS PEREIRA DA SILVA	150.826-1	1348/2016/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
16.012.258-9	TIAGO JUSTINO TRIBUTINO	178.172-3	1314/2016/ASJUR-SEAD	DEFERIDO

RESENHA Nº 281/2016/DEREH/GS/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA: 20/07/2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto nº 26.817 de 02 de fevereiro de 2006, e na conformidade

do art. 87, da Lei Complementar n.º 58, de 30 de dezembro de 2003, e tendo em vista **PARECER ASJUR/SEAD**, despachou os Processos de **LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA DO ANO DE 2016**;

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PARECER N.º	DESPACHO
16.012.383-6	BENEDITA FERNANDES DA SILVA	142.523-4	1358/2016/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
16.012.321-6	ERIVALDO VIRGOLINO DE MEDEIROS	144.629-1	1358/2016/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
16.012.310-1	ALANE LUCIA DE OLIVEIRA SILVA	172.807-5	1358/2016/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
16.070.090-6	PETRONIO ROCHA DOS SANTOS	171.909-2	1358/2016/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
16.012.309-7	ALDINEY NUNES DE FREITAS	141.414-3	1362/2016/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
16.012.312-7	FRANCISCO SERGIO LOPES SILVA	105.324-8	1362/2016/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
16.012.486-7	MARCOS ANTONIO FERREIRA DE SOUSA	143.700-3	1376/2016/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
16.012.418-2	ABINETE VIEIRA DE ALMEIDA	148.001-4	1376/2016/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
16.011.245-1	LUCIOLO PEREIRA DA COSTA	178.624-5	1357/2016/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
16.011.332-6	CLOVIS LOPES	135.277-6	1357/2016/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
16.011.329-6	FRANCISCO AGUIAR DA SILVA	091.278-6	1357/2016/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
16.012.240-6	FRANCISCO SALATIEL FORMIGA PEREIRA	173.349-4	1357/2016/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
16.011.515-9	JOSE GILSON REGO GONÇALVES	162.594-2	1306/2016/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
16.011.123-4	RODOLFO HENRIQUE GODEIRO MAIA	171.138-5	1306/2016/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
16.011.823-9	MARTINS JUNIOR NERY FERNANDO	160.003-6	1306/2016/ASJUR-SEAD	DEFERIDO

**RESENHA N.º 282/2016/DEREH/GS/SEAD**

**EXPEDIENTE DO DIA: 20/07/2016.**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto n.º 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, e tendo em vista Parecer da **ASSESSORIA JURÍDICA** desta Secretaria, despachou os Processos de **CONCESSÃO DE HORÁRIO ESPECIAL** abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PARECER N.º	DESPACHO
16.011.848-4	OSEAS OLIVEIRA DA SILVA	178.648-2	1331/2016/ASJUR/SEAD	DEFERIDO
16.011.902-2	GISELE ISAIAS LIMA DO NASCIMENTO	162.395-8	1300/2016/ASJUR/SEAD	DEFERIDO

**RESENHA N.º 283/2016/DEREH/GS/SEAD**

**EXPEDIENTE DO DIA: 20/07/2016.**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso X e XVIII, do Decreto n.º 26.817 de 02 de fevereiro de 2006, tendo em vista Parecer da **Assessoria Jurídica** desta Secretaria, analisou o Processo de reclassificação do resultado final do Concurso para provimentos de cargos efetivos da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social, Edital 001/2008/SEAD/SEDS, abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME DO REQUERENTE	HABILITAÇÃO	PARECER	DECISÃO
16.050.749-9	ANACLETO BATISTA DOS SANTOS PEREIRA	AGENTE DE INVESTIGAÇÃO	1303/2016/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO

  
**LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS**  
Secretária

#### DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

RESENHA N.º 319/2016

EXPEDIENTE DO DIA: 21/07/2016

O **DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS** por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria n.º 2374/GS, datada de 18.07.88 e tendo em vista os relatórios da **GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS**, DEFERIU os seguintes **PROCESSOS DE ANOTAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO / CONTRIBUIÇÃO**:

LOTAÇÃO	PROCESSO	MATRÍCULA	NOME	NATUREZA DO TEMPO DE SERVIÇO			
				PRIVADO	FEDERAL	ESTADUAL	MUNICIPAL
SEE	16012021-7	142980-9	EDIANA FARIAS SANTOS	0	0	0	1094
SEE	16050570-4	146613-5	MARIA DA PENHA RAMOS LEANDRO	0	0	0	212
SES	16012484-1	128175-5	MARIA DE LOURDES DE ALMEIDA FEITOSA	0	0	0	120
SEE	16050792-8	128739-7	MARIA JOSÉ MENDES DA SILVA	0	0	0	2614
SEE	16012514-6	142240-5	MIRIAM DE ARAUJO MEDEIROS	1925	0	0	0
SEE	16011748-8	143150-1	NAESSIA SANDRA GONÇALVES LEITE	0	0	0	1275
SEE	16011395-4	112904-0	PAULO JOSÉ DE MELLO CAVALHEIRO	0	0	0	625
SEE	16010475-1	130204-3	REGINALDO MARINHO RIBEIRO	0	0	0	182
SEE	16010059-3	141496-8	SEVERINA DUTRA GOMES	0	0	0	274

PUBLIQUE-SE

**RESENHA N.º 320/2016**

**EXPEDIENTE DO DIA: 21/07/2016**

O **DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS** por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria n.º 2374/GS, datada de 18.07.88, INDEFERIU os processos de **ABONO DE PERMANÊNCIA** abaixo relacionados:

Nº Processo	Lotação	Matricula	Nome
16011185-4	SECI	093102-1	CLODOMIRO COSTA BATISTA
16011702-0	SEE	098278-4	ERIVAN COSTA DE SOUSA
16011708-9	SEE	098279-2	FRANCISCA ADEILDA FRUTUOSO POSSIDONIO
16011474-8	SEE	090855-0	JOSILEIDE GOMES DA SILVA
16011700-3	SEE	089379-0	MARIA DE FATIMA OLIVEIRA
16011473-0	SETDE	097006-9	MARIA DO PERPETUO SOCORRO TORRES CARTAXO

16011626-1	SEE	089282-3	MARIA DO ROSARIO ANDRADE
16011521-3	SES	098358-6	RISOLETA GOMES DOS SANTOS

**RESENHA N.º 322/2016**

**EXPEDIENTE DO DIA: 18/07/2016**

O **DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS**, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria n.º 2374/GS de 18.07.88, INDEFERIU o Processo de **ANOTAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO** abaixo relacionado:

LOTAÇÃO	Nº PROCESSO	NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA
SEAP	16.050.811-8	EDUARDO SANTOS GRACIANO	181.431-1

RESENHA N.º 323/2016

EXPEDIENTE DO DIA: 21/07/2016

O **DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS** por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria n.º 2374/GS, datada de 18.07.88 DEFERIU os seguintes processos de **LICENÇA ESPECIAL**:

LOTAÇÃO	PROCESSO	MATRÍCULA	NOME	DIAS	PERÍODO
SES	16011931-6	093726-6	ANA ELIZABETH BATISTA RODRIGUES DANTAS	10	De 01/03/1996 à 01/03/2001
SEDH	16012057-8	138029-0	PAULO RICARDO MAROJA RIBEIRO	360	De 01/07/1983 à 01/07/2003
PMPB	16011562-1	081230-7	PAULO VIRGINIO DE SOUSA	210	De 16/08/1982 à 16/08/2002
SES	16050793-6	150809-1	SANTINA SOUSA DE VASCONCELOS	90	De 01/02/1998 à 01/02/2003

PUBLIQUE-SE

**RESENHA N.º 324/2016**

**EXPEDIENTE DO DIA: 21/07/2016**

O **DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS** por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria n.º 2374/GS, datada de 18.07.88 INDEFERIU os seguintes pedidos de **CONCESSÃO DE LICENÇA ESPECIAL**

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
16012276-7	MARIA ONEIDE DA SILVA PEREIRA	143977-4	SEE

PUBLIQUE-SE

RESENHA N.º 325/2016

EXPEDIENTE DO DIA: 21/07/2016

O **DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS** por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria n.º 2374/GS, datada de 18.07.88 de acordo com o art. 3º parágrafo 3º da Emenda Constitucional n.º 20 de 16.12.98, e o Art. 88, inciso II, Alínea "b", da Lei Complementar n.º 39 de 26.12.1985, e Parecer Normativo 004/2010/ASJUR/SEAD, DEFERIU os seguintes processos de **CONVERSÃO DE LICENÇA ESPECIAL em TEMPO DE SERVIÇO**:

LOTAÇÃO	PROCESSO	MATRÍCULA	NOME	DIAS	PERÍODO
SETDE	16007196-8	086850-7	PAULO SERRANO	180	De 11/08/1992 à 11/08/1997

PUBLIQUE-SE

**RESENHA N.º 326/2016**

**EXPEDIENTE DO DIA 21/07/2016**

O **DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS**, por delegação de competência constante na Portaria n.º 2374/GS, datada de 18/07/88, resolve INDEFERIR o Processo de **Desaverbação de Tempo de Serviço** da servidora abaixo relacionada:

LOT.	NOME	MAT.	PROC.	ORIGEM DO TEMPO	TEMPO DE SERVIÇO	
					PERÍODO	DIAS
SEE	JOSÉ DUARTE ADELINO	081.477-6	16.012.452-2	TEMPO PÚBLICO MUNICIPAL	DE 01.01.78 A 20.08.82	1.693

**RESENHA N.º 327/2016**

**EXPEDIENTE DO DIA: 21/07/2016**

O **Diretor Executivo de Recursos Humanos**, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria n.º 2374/GS, datada de 18.07.88 e de acordo com a Lei Complementar n.º 58, de 30 de dezembro de 2003, no art. 89, DEFERIU o seguinte processo de **DESISTÊNCIA DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES**:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
16.012.757-2	HINDEMBURG BARCIA VITAL DUARTE	109.150-6	SETDE

  
**MARIA DAS GRAÇAS AQUINO P. DE ROCHA**  
Diretor Executivo de Recursos Humanos em Exercício

## Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca

**PORTARIA N.º 080/2016**

**João Pessoa, 19 de Julho de 2016.**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA**, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar n.º 74 de 16 de março de 2007; Lei 8.186 de 16 de março de 2007, c/c o artigo 18, inciso XV, do Decreto n.º 7.532/78 de 13 de março de 1978, RESOLVE;

Art. 1º. Designar o servidor **JORGE LUIZ BEZERRA SAMPAIO**, matrícula no. 180.750-1, como **GESTOR** do respectivo contrato:

- n.º 016/2016 oriundo da Adesão a Ata de Registro de Preços n.º 0142/2015;

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação no DOE e vigorará até o término da vigência do contrato supracitado.

  
**RÔMULO ARAÚJO MONTENEGRO**  
Secretário de Estado da SEDAP

## EMPRESA ESTADUAL DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DA PARAÍBA S.A – EMEPA-PB

PORTARIA n° 052/2016

João Pessoa, 22 de julho de 2016

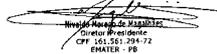
O Diretor Presidente da Empresa Estadual de Pesquisa Agropecuária da Paraíba S.A – EMEPA-PB, no uso das atribuições previstas nos artigos 26, VI, do Estatuto Social e 41, VI do Regimento Interno.

RESOLVE :

Designar LAYSE NELYÊ MACÊDO PEDERNEIRAS, Técnico em Assuntos Jurídicos, matrícula 6182-4, da CEHAP, BRUNO DE FARIAS CASCUDO, Técnico de Nível Superior I, matrícula 706-4, da EMEPA e JOILTON FEITOSA NUNES, Extensionista Rural I, matrícula 1087-1, da EMATER, para sob a presidência da primeira, constituírem Comissão Especial de Licitação – CEL, encarregada de proceder a elaboração e julgamento dos processos licitatórios inerentes às Obras de Engenharia dos Convênios Federais com a Embrapa (Programa de Aceleração do Crescimento – PAC), bem como, de outros Convênios Federais.

2. Designar ainda ANTONIO DE MEDEIROS GUEDES, Extensionista Rural I, matrícula 1478-8, da EMATER e ANTONIO JUSTINO SOBRINHO, Técnico de Nível Superior II, matrícula 696-3, da EMEPA, como suplentes, podendo substituir qualquer um dos membros efetivos da referida Comissão em seus impedimentos legais e ocasionais.

3. O presente instrumento terá vigência de um ano, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.



Assinatura do Diretor Presidente da EMEPA-PB

## EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DA PARAÍBA,

ATO N° 075/2016

Cabedelo-PB, 21 de julho de 2016

O Presidente da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural da Paraíba, EMATER-PB, no uso das suas atribuições, conferidas pelo Estatuto aprovado pelo Decreto n° 26.818, de 02 de fevereiro de 2006, de acordo com o Art. 20, Inciso VII e tendo em vista o Ato Governamental n° 0083, publicado no DOE, de 03 de janeiro de 2015,

RESOLVE:

DESIGNAR o Senhor RENNAN NAPY NEVES, Leiloeiro Oficial, regularmente matriculado na Junta Comercial do Estado da Paraíba, sob n°008, de 23 de Março de 2014, para no dia 20 de Agosto de 2016, com início às 09:00 horas, na sede da EMATER-PB, localizada na Br. 230. Km 13,3 – Estrada de Cabedelo-PB, realizar o Leilão n° 001/2016, destinado à alienação de veículos automotores e bens inservíveis.

O presente Ato passa a vigorar a partir desta data.



Assinatura do Presidente da EMATER-PB

## Secretaria de Estado da Saúde

PORTARIA N° 233

João Pessoa, 18 de julho de 2016

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE :

I – Determinar com fulcro no art.44. inciso XIV do Decreto n° 12.228, de 19.11.97, a instauração do processo administrativo disciplinar a fim de apurar fatos objetos do do Memo n° 007/2016/ CEDMEX/SES/PB, da Direção Geral do Centro Especializado de Dispensação de Medicamentos Especializados, apenso ao processo n°. 050216512/2016.

II – Determinar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta aos servidores, HELIO TEODULO GOUVEIA, matrícula n° 148.900-3, (Presidente), PAULO EUDISON LIMA, matrícula n° 150.632-3, (Membro), e LUCIA DE FATIMA MELO DE VASCONCELOS, matrícula n° 135.240-7, (Membro), para sob a presidência do primeiro dar cumprimento ao item precedente.

III – Delibera que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reporta-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública em diligência necessária à instrução processual.

DE – SE CIENCIA  
PUBLIQUE-SE E CUMpra – SE

PORTARIA N° 234

João Pessoa, 18 de julho de 2016

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE tornar sem efeito a Portaria n° 142/2016, datada de 05.05.16, publicada no Diário Oficial do Estado de 28.05.16, onde apura fatos sobre Notificação de Penalidade de Multa por Infração de Trânsito, cometida com o veículo RENAUT/MASTERAMB ROTAN de Placa NQD 9815, apenso ao processo n° 250416559/2016, pelo fato do veículo citado não pertencer a esta Secretaria.



ROBERTA BATISTA ABATH  
Secretária de Estado da Saúde

## Secretaria de Estado da Educação

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA  
GABINETE DA REITORIA

PORTARIA/UEPB/GR/570/2016

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição, RESOLVE:

Designar o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) para exercer a função de Gestor/Fiscal do(s) contrato(s) correspondente(s) pelo período de sua vigência.

Nome	Matrícula	CPF	N° do Contrato
Arthur Franklin Gomes Alencar	102.966-5	076.662.364-50	954/2016 (PE 08/2016) 955/2016 (PE 08/2016)
Cybelle Diniz Cavalcanti Travassos	101.864-7	027.157.944-79	957/2016 (PE 16/2016) 958/2016 (PE 16/2016) 959/2016 (PE 16/2016)

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande - PB, 14 de julho de 2016.



Prof. Antonio Guadalupe Rangeli Junior  
Reitor

## Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

Portaria n° 109

João Pessoa, 22 de julho de 2016.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei n° 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto n° 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo n° 24 do Decreto Estadual n° 7.960, de 07 de março de 1979,

Considerando o pedido formulado no Processo Administrativo n° 00016.018554/2016-4, cujo recebimento se deu em 01/07/2016, na 21ª CIRETRAN em Conceição-PB,

Considerando o parecer favorável da Assessoria Jurídica com suporte na Legislação Eleitoral, precisamente no art. 1º, I, II da Lei Complementar n° 64/90 de 18/05/1990.

RESOLVE:

I – Deferir o pedido de afastamento do servidor HUMBERTO SOARES DE OLIVEIRA, mat. 3802-4, a partir do dia 02/07/2016, a título de desincompatibilização, visando concorrer às eleições do próximo dia 02/10/2016, assegurada a percepção integral dos seus vencimentos.

II – Publique-se.

Portaria n° 110

João Pessoa, 22 de julho de 2016.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei n° 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto n° 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo n° 24 do Decreto Estadual n° 7.960, de 07 de março de 1979,

Considerando o pedido formulado no Processo Administrativo n° 00016.018182/2016-5, cujo recebimento se deu em 28/06/2016, na 21ª CIRETRAN em Conceição-PB,

Considerando o parecer favorável da Assessoria Jurídica com suporte na Legislação Eleitoral, precisamente no art. 1º, I, II da Lei Complementar n° 64/90 de 18/05/1990.

RESOLVE:

I – Deferir o pedido de afastamento do servidor FRANCISCO PEREIRA SOBRINHO, mat. 3577-7, a partir do dia 02/07/2016, a título de desincompatibilização, visando concorrer às eleições do próximo dia 02/10/2016, assegurada a percepção integral dos seus vencimentos.

II – Publique-se.

Portaria n° 111

João Pessoa, 22 de julho de 2016.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei n° 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto n° 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo n° 24 do Decreto Estadual n° 7.960, de 07 de março de 1979,

Considerando o pedido formulado no Processo Administrativo nº 00016.018530/2016-9, cujo recebimento se deu em 01/07/2016, na 21ª CIRETRAN em Conceição-PB,

Considerando o parecer favorável da Assessoria Jurídica com suporte na Legislação Eleitoral, precisamente no art. 1º, I, II da Lei Complementar nº 64/90 de 18/05/1990.

**RESOLVE:**

I – Deferir o pedido de afastamento do servidor LUIS PAULINO NETO, mat. 3275-1, a partir do dia 02/07/2016, a título de desincompatibilização, visando concorrer às eleições do próximo dia 02/10/2016, assegurada a percepção integral dos seus vencimentos.

II – Publique-se.

Portaria nº 112

João Pessoa, 22 de julho de 2016.

**O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24 do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979,

Considerando o pedido formulado no Processo Administrativo nº 00016.018225/2016-0, cujo recebimento se deu em 27/06/2016, na 13ª CIRETRAN em Catolé do Rocha- PB,

Considerando o parecer favorável da Assessoria Jurídica com suporte na Legislação Eleitoral, precisamente no art. 1º, I, II da Lei Complementar nº 64/90 de 18/05/1990.

**RESOLVE:**

I – Deferir o pedido de afastamento do servidor RAIMUNDO ALVES BEZERRA, mat. 3392-8, a partir do dia 02/07/2016, a título de desincompatibilização, visando concorrer às eleições do próximo dia 02/10/2016, assegurada a percepção integral dos seus vencimentos.

II – Publique-se.

Portaria nº 113

João Pessoa, 22 de julho de 2016.

**O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24 do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979,

Considerando o pedido formulado no Processo Administrativo nº 00016.018224/2016-5, cujo recebimento se deu em 30/06/2016, na 16ª CIRETRAN em Princesa Isabel- PB,

Considerando o parecer favorável da Assessoria Jurídica com suporte na Legislação Eleitoral, precisamente no art. 1º, I, II da Lei Complementar nº 64/90 de 18/05/1990.

**RESOLVE:**

I – Deferir o pedido de afastamento do servidor ANTONIO RIALTOAM DE ARAÚJO, mat. 3933-1, a partir do dia 02/07/2016, a título de desincompatibilização, visando concorrer às eleições do próximo dia 02/10/2016, assegurada a percepção integral dos seus vencimentos.

II – Publique-se.

PORTARIA/DETRAN/DS Nº 114

João Pessoa, 22 de julho de 2016.

**O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24 do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979,

Considerando o que consta no Processo Administrativo nº 00016.015187/2016-2 e o que determina o art. 263, § 1º do Código de Trânsito Brasileiro, consoante parecer da Assessoria Jurídica deste Departamento,

**RESOLVE:**

I – Cancelar a Carteira Nacional de Habilitação expedida em nome de NEIDSON NERY DA SILVA, RENACH PB 022085580, Registro 017797035-79, Categoria C.

II – Remeta-se à Divisão de Habilitação de Condutores e ao Registro Nacional de Carteira de Habilitação para as devidas providências.

  
AGAMENON VIEIRA DA SILVA  
Diretor Superintendente

## Secretaria de Estado da Infraestrutura dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA

PORTARIA GS Nº 106/2016

João Pessoa, 21 de julho de 2016.

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS

**DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA - SUPLAN**, no uso de suas atribuições legais, e ainda, de conformidade com as disposições contidas nas Resoluções do Conselho Técnico CT nº 04/90 e CT nº 003/2009, de 08/ de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial, edição 11/09/09.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o Engenheiro Civil **CARLOS ERNESTO DE MELO FILHO**, Matrícula nº 750.777.-1, inscrito no CPF sob o nº 141.195.794-68 CREA nº 160.200.089-1, para Gestor dos Contratos referentes à **REFORMA E MANUTENÇÃO DA ESCOLA E.E.F.M ESCRITOR VIRGÍNIUS DA GAMA E MELO EM CAMPINA GRANDE/PB - LOTE I** (Processo nº 2590/2015); **REFORMA E MANUTENÇÃO DA ESCOLA E.E.F.M. POETA CARLOS DRUMOND DE ANDRADE EM CAMPINA GRANDE/ PB - LOTE II** (Processo nº 2686/2015) e **REFORMA DA ESCOLA E.E.F.M. ELPÍDIO DE ALMEIDA EM CAMPINA GRANDE/PB – LOTE III** (Processo nº 2748/2015), objeto da Concorrência nº 26/2015.

**Art. 2º** - O profissional designado nesta Portaria se responsabilizará pelo acompanhamento do contrato e seu prazo de vigência, pela boa qualidade dos serviços a serem executados bem como observar o cumprimento do Cronograma Físico da Obra, exercer e deter controle rigoroso na execução do contrato, tais como: físico-financeiro, aditivos, reajustamentos, pagamentos, termo de recebimento provisório e definitivo, e demais atribuições elencadas no Art. 8º do Decreto Estadual nº. 30.610/2009.

**Art. 3º** - Além das obrigações previstas no edital e no contrato, o gestor deverá atender ao que prescreve o Manual Orientativo de Fiscalização de Obras e Serviços de Engenharia da Controladoria Geral do Estado.

**Art. 4º** - Deverá ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução do contrato objeto da obra fiscalizada, a teor do Art. 67, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

**Art. 5º** - O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria, acarretará ao servidor designado, a aplicação das sanções previstas na Lei Complementar nº 58/2003 (Estatutos dos Servidores Públicos Cíveis do Estado da Paraíba), sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação Pátria.

**Art. 6º** - A presente Portaria entrará em vigor a partir da data da publicação.

  
SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES  
Diretora Superintendente

## PBPrev - Paraíba Previdência

RESENHA/PBPREV/GP/Nº 243-2016

O Presidente da PBprev-Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, DEFERIU o(s) processo(s) de Pensão Vitalícia abaixo relacionado(s):

PROCESSO	NOME	PORTARIA Nº	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
4868-16	CARINA RODRIGUES DA SILVA	437	Art. 40, § 7º, inciso I da CF, com a redação dada pela EC nº 41/03.
5251-16	ELIZABETE ISMAEL COSTA	383	Art. 40, § 7º, inciso II da CF, com a redação dada pela EC nº 41/03.

João Pessoa, 18 de julho de 2016.

RESENHA/PBPREV/GP/Nº 480/2016

O Presidente da **PBPPREV - Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos **incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, DEFERIU** o(s) processo(s) de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, abaixo relacionado(s):

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PORTARIA	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	ORGÃO DE ORIGEM
4945-16	MARIA DE FÁTIMA SILVA	662.007-8	1614	Art. 3º, incisos I a III da EC nº 47/05.	FUNDAC
4572-16	ANTONIA JEANNE MEDEIROS ARAUJO DE SOUSA	086.993-7	1603	Art. 3º, incisos I a III da EC nº 47/05.	SEPG
4954-16	TADEU CHAGAS DO VALE VIEIRA	075.978-3	1609	Art. 3º, incisos I a III da EC nº 47/05.	SEIRHMACT
4951-16	MARIA DO SOCORRO ARAÚJO GUEDES	129.318-4	1607	Art. 3º, incisos I a III da EC nº 47/05.	SEE
4965-16	ANILTON FALCÃO DE LIMA	120.676-1	1622	Art. 3º, incisos I a III da EC nº 47/05.	UEPB
5019-16	MARIA DO SOCORRO MACIEL BARROS	142.305-3	1634	Art. 3º, incisos I a III da EC nº 47/05.	SEE
4962-16	ANSELMO DE ALMEIDA LUNA	092.633-7	1633	Art.6º, incisos I a IV da EC nº 41/03, e/c o § 5º do Art.40 CF/88.	SEE
4978-16	ESTEVAM HENRIQUE DE OLIVEIRA VILAR	075.941-4	1636	Art. 3º, incisos I a III da EC nº 47/05.	SEE
5033-16	ADALGISA SANTOS DA SILVA	128.979-9	1657	Art. 3º, incisos I a III da EC nº 47/05.	SEE
5015-16	MARIA DE LOURDES MUNIZ	084.948-1	1651	Art. 3º, incisos I a III da EC nº 47/05.	SEE

4967-16	MARIA DA PENHA SANTOS NEVES	095.422-5	1632	Art. 3º, incisos I a III da EC nº 47/05.	SER
5014-16	ANTONIA LOPES MOREIRA DE FRANÇA	096.904-4	1635	Art. 3º, incisos I a III da EC nº 47/05.	SEE
5158-16	EDVAM DANTAS DINIZ	096.381-0	1630	Art. 3º, incisos I a III da EC nº 47/05.	SEDAP
5022-16	MARIA HELENA MONTENEGRO BARBOSA	098.450-7	1631	Art. 3º, incisos I a III da EC nº 47/05.	SES
5020-16	MARIA DO SOCORRO MARQUES DE LUNA FREIRE	150.035-0	1654	Art. 3º, incisos I a III da EC nº 47/05.	SES
5036-16	MARIA DO CARMO GUEDES ANDRADE	005.930-7	1653	Art. 3º, incisos I a III da EC nº 47/05.	DER
4987-16	FÁTIMA MARIA LEITE DE ALBUQUERQUE SERAFIM	094.499-8	1650	Art. 3º, incisos I a III da EC nº 47/05.	SES
4988-16	PERIALVO VITÓRIO SERAFIM	073.696-1	1659	Art. 3º, incisos I a III da EC nº 47/05.	SESDS

João Pessoa, 18 de julho de 2016.

  
Yuri Simpson Lobato  
Presidente da PBP/Prev

## Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento, Gestão e Finanças / Fundo de Desenvolvimento do Estado da Paraíba / Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

Portaria Conjunta nº 93

João Pessoa, 21 de julho de 2016.

**Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, e dá outras providências.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS em conjunto com os Órgãos FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA e SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c as disposições do Decreto Estadual nº 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores, observados os limites estabelecidos na Lei nº 10.633 de 18 de Janeiro de 2016, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

**Considerando** o que estabelecem os Decretos 33.884, de 3 de maio de 2013 e 34.272, de 29 de agosto de 2013;

**Considerando**, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora FDE - 20.902 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o Termo de Cooperação Técnica nº 0004/2016, que entre si celebram a (o) FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA e o (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, relativo à DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA - FDE, PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE IMPLANTAÇÃO DA 1ª ETAPA DO PARQUE LINEAR PARAHYBA, EM JOÃO PESSOA-PB, ORIUNDO DO CONTRATO DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO COM O BNDES (PROINVESTE);

### RESOLVEM:

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

Classificação funcional-programática										Reserva	
Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade/Oper. Esp.	Localização Geográfica da Ação	Natureza da despesa	Elemento de despesa	Fonte de recursos	Número	Valor
20	902	28	846	5012	4989	0287	4490	51	132	00018	2.873.555,80
<b>TOTAL</b>											<b>2.873.555,80</b>

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento, Gestão e Finanças - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

  
TARCIO HANDEL PESSOA  
Secretário de Estado das Finanças

  
TARCIO HANDEL PESSOA  
Titular da Unidade Repassadora

  
SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES  
Titular da Unidade Recebedora

# DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA

ATO ORDINATÓRIO Nº 001/2016

Presidente da CE-CSDP

O PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL, constituída através do Ato Deliberativo nº 001/2016-CSDP, publicado DOE-PB de 30/06/2016, no uso das suas atribuições de que trata a Resolução nº 030/2016-CSDP, publicada no DOE-PB de 28/06/2016, em especial quanto ao disposto no seu §3º do art. 6º, e a teor do que consta em Certidão emanada do Setor de Protocolo da Defensoria Pública do Estado da Paraíba, às fls. 34, do Processo nº 2369/2016-0, **INTIMA** os postulantes à candidatura para a função de membro eletivo do Conselho Superior desta Defensoria, quanto aos processos adiante, a apresentar **DEFESA ESCRITA, no prazo de 3 (três) dias úteis a contar da data da publicação deste expediente (§4º, art. 6º)** como se segue: **Processo nº 2554/2016-0** (contra a candidatura de Dra. Rizalva Amorim de Oliveira Sousa, impugnação movida por Dra. Klébina Maria Ludgério Borba); **Processo nº 2555/2016-4** (contra a candidatura de Dra. Ryveka Campos Martins Bronzeado, impugnação movida por Dra. Klébina Maria Ludgério Borba); **Processo nº 2553/2016-5** (contra a candidatura de Dr. Jaime Ferreira Carneiro, impugnação movida por Dra. Klébina Maria Ludgério Borba); **Processo nº 2557/2016-3** (contra a candidatura de Dr. Benedito de Andrade Santana, impugnação movida por Dra. Klébina Maria Ludgério Borba).

João Pessoa/PB, 21 de julho de 2016.

  
Argemiro Cubiriz de Figueiredo  
Presidente da Comissão Eleitoral  
(Constituída pelo Ato Deliberativo nº 001/2016-CSDP)

## LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS

### Secretaria de Estado da Educação

### EDITAIS E AVISOS

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO

#### EDITAL DE CHAMAMENTO n. 124

Tendo em vista o que dispõe o **Art. 151, Parágrafo Único**, da Lei Complementar n. **58/2003**, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba, fica convocado o(a) servidor(a): **Jair Vieira da Silva**, matrícula n. **128.482-7**, para no prazo de **DEZ (10) DIAS**, comparecer a esta Comissão, situada à Av. João da Mata - s/n, Centro Administrativo - Bloco I - 5º andar - Jaguaribe, nesta capital, de segunda-feira a sexta-feira das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 16h30, a fim de apresentar **DEFESA** no Processo Administrativo Disciplinar nº **0012028-4/2016**.

João Pessoa, 18 de julho de 2016.

CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA  
Presidente da CPI/SEE

#### EDITAL DE CHAMAMENTO n. 123

Tendo em vista o que dispõe o **Art. 151, Parágrafo Único**, da Lei Complementar n. **58/2003**, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba, fica convocado o(a) servidor(a): **José Cássio Rodrigues de Sousa**, matrícula n. **177.223-6**, para no prazo de **DEZ (10) DIAS**, comparecer a esta Comissão, situada à Av. João da Mata - s/n, Centro Administrativo - Bloco I - 5º andar - Jaguaribe, nesta capital, de segunda-feira a sexta-feira das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 16h30, a fim de apresentar **DEFESA** no Processo Administrativo Disciplinar nº **0012037-4/2016**.

João Pessoa, 18 de julho de 2016.

CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA  
Presidente da CPI/SEE

#### INTIMAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Inquérito, designado pelo Secretário de Estado da Educação, Professor Aléssio Trindade de Barros, por meio da Portaria nº 675, de 05 de julho de 2016, publicada no D.O.E de 09 de julho de 2016, **INTIMO a SR. AMAURI BARBOSA GOMES, matrícula nº 142.715-6** a comparecer perante esta Comissão, que se encontra instalada no Centro Administrativo Estadual, situado a Av. João da Mata, s/n, Bloco I, 5º andar, Jaguaribe, na sala da CPI, **às 14:00 horas do dia 29 de julho de 2016**, a fim de prestar DECLARAÇÕES no Processo Administrativo Disciplinar nº 0016660-1/2016 – Apenso nº 0014204-2/2016, que apura denúncia omissão na prestação de contas dos programas **PDDE BÁSICO -2013, PDDE BÁSICO E MAIS EDUCAÇÃO- 2014** Lembrando que o não cumprimento desta convocação poderá implicar em responsabilidade Civil, Penal e Administrativa, devendo neste caso, os autos serão remetidos ao Ministério Público de acordo com o que preceitua os Art. 159 da Lei Complementar nº 58/2003.

João Pessoa, 20 de Julho de 2016.

Cláudio Roberto Tolêdo de Santana  
Presidente da CPI/SEE - PB

**INTIMAÇÃO**

O Presidente da Comissão Permanente de Inquérito, designado pelo Secretário de Estado da Educação, Professor Aléssio Trindade de Barros, por meio da Portaria nº673, de 05 de julho de 2016, publicada no D.O.E de 09 de julho de 2016, **INTIMO a SR. DEBORA RAFAELA DOS SANTOS QUERINO, matrícula nº 169.480-4** a comparecer perante esta Comissão, que se encontra instalada no Centro Administrativo Estadual, situado a Av. João da Mata, s/n, Bloco I, 5º andar, Jaguaribe, na sala da CPI, **às 14:00horas do dia 29 de julho de 2016**, a fim de prestar DECLARAÇÕES no Processo Administrativo Disciplinar nº 0016665-6/2016 – Apenso nº 0014263-7/2016, que apura denúncia omissão na prestação de contas dos programas **PDDE QUALIDADE E MAIS EDUCAÇÃO 2013 E 2014**.

Lembrando que o não cumprimento desta convocação poderá implicar em responsabilidade Civil, Penal e Administrativa, devendo neste caso, os autos serão remetidos ao Ministério Público de acordo com o que preceitua os Art. 159 da Lei Complementar nº 58/2003.

João Pessoa, 20 de Julho de 2016.

**Cláudio Roberto Tolêdo de Santana**  
**Presidente da CPI/SEE - PB**

**INTIMAÇÃO**

O Presidente da Comissão Permanente de Inquérito, designado pelo Secretário de Estado da Educação, Professor Aléssio Trindade de Barros, por meio da Portaria nº665, de 05 de julho de 2016, publicada no D.O.E de 09 de julho de 2016, **INTIMO a SR. JOSÉ TENÓRIO DA SILVA, matrícula nº 169.862-1** a comparecer perante esta Comissão, que se encontra instalada no Centro Administrativo Estadual, situado a Av. João da Mata, s/n, Bloco I, 5º andar, Jaguaribe, na sala da CPI, **às 14:00horas do dia 29 de julho de 2016**, a fim de prestar DECLARAÇÕES no Processo Administrativo Disciplinar nº 0016707-3/2016 – Apenso nº 0014183-8/2016, que apura denúncia omissão na prestação de contas dos programas **PDDE BÁSICO -2013**, Lembrando que o não cumprimento desta convocação poderá implicar em responsabilidade Civil, Penal e Administrativa, devendo neste caso, os autos serão remetidos ao Ministério Público de acordo com o que preceitua os Art. 159 da Lei Complementar nº 58/2003.

João Pessoa, 20 de Julho de 2016.

**Cláudio Roberto Tolêdo de Santana**  
**Presidente da CPI/SEE - PB**

**INTIMAÇÃO**

O Presidente da Comissão Permanente de Inquérito, designado pelo Secretário de Estado da Educação, Professor Aléssio Trindade de Barros, por meio da Portaria nº676, de 05 de julho de 2016, publicada no D.O.E de 09 de julho de 2016, **INTIMO a SR. MARIA APARECIDA DE AGUIAR BARBOSA, matrícula nº 85.552-9** a comparecer perante esta Comissão, que se encontra instalada no Centro Administrativo Estadual, situado a Av. João da Mata, s/n, Bloco I, 5º andar, Jaguaribe, na sala da CPI, **às 14:00horas do dia 29 de julho de 2016**, a fim de prestar DECLARAÇÕES no Processo Administrativo Disciplinar nº 0016655-5/2016 – Apenso nº 0014190-6/2016, que apura denúncia omissão na prestação de contas dos programas **PDDE QUALIDADE -2013**, Lembrando que o não cumprimento desta convocação poderá implicar em responsabilidade Civil, Penal e Administrativa, devendo neste caso, os autos serão remetidos ao Ministério Público de acordo com o que preceitua os Art. 159 da Lei Complementar nº 58/2003.

João Pessoa, 20 de Julho de 2016.

**Cláudio Roberto Tolêdo de Santana**  
**Presidente da CPI/SEE - PB**

**INTIMAÇÃO**

O Presidente da Comissão Permanente de Inquérito, designado pelo Secretário de Estado da Educação, Professor Aléssio Trindade de Barros, por meio da Portaria nº674, de 05 de julho de 2016, publicada no D.O.E de 09 de julho de 2016, **INTIMO a SR. MARIA ROSALVA BARBOSA, matrícula nº 687.923-3** a comparecer perante esta Comissão, que se encontra instalada no Centro Administrativo Estadual, situado a Av. João da Mata, s/n, Bloco I, 5º andar, Jaguaribe, na sala da CPI, **às 14:00horas do dia 29 de julho de 2016**, a fim de prestar DECLARAÇÕES no Processo Administrativo Disciplinar nº 0016662-3/2016 – Apenso nº 0014196-3/2016, que apura denúncia omissão na prestação de contas dos programas **PDDE BÁSICO E MAIS EDUCAÇÃO 2013**.

Lembrando que o não cumprimento desta convocação poderá implicar em responsabilidade Civil, Penal e Administrativa, devendo neste caso, os autos serão remetidos ao Ministério Público de acordo com o que preceitua os Art. 159 da Lei Complementar nº 58/2003.

João Pessoa, 20 de Julho de 2016.

**Cláudio Roberto Tolêdo de Santana**  
**Presidente da CPI/SEE - PB**

**INTIMAÇÃO**

O Presidente da Comissão Permanente de Inquérito, designado pelo Secretário de Estado da Educação, Professor Aléssio Trindade de Barros, por meio da Portaria nº670, de 05 de julho de 2016, publicada no D.O.E de 09 de julho de 2016, **INTIMO a SR. MIRAJALVA MISRAIM DA SILVA, matrícula nº 170.077-4** a comparecer perante esta Comissão, que se encontra instalada no Centro Administrativo Estadual, situado a Av. João da Mata, s/n, Bloco I, 5º andar, Jaguaribe, na sala da CPI, **às 14:00horas do dia 29 de julho de 2016**, a fim de prestar DECLARAÇÕES no Processo Administrativo Disciplinar nº 0016673-5/2016 – Apenso nº 0014283-0/2016, que apura denúncia omissão na prestação de contas dos programas **PDDE BÁSICO E MAIS EDUCAÇÃO 2013 E MAIS EDUCAÇÃO 2014**.

Lembrando que o não cumprimento desta convocação poderá implicar em responsabilidade Civil, Penal e Administrativa, devendo neste caso, os autos serão remetidos ao Ministério Público de acordo com o que preceitua os Art. 159 da Lei Complementar nº 58/2003.

João Pessoa, 20 de Julho de 2016.

**Cláudio Roberto Tolêdo de Santana**  
**Presidente da CPI/SEE - PB**